

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) PROCURADOR(A) DA  
REPÚBLICA \_\_\_\_\_.

P.I.C. \_\_\_\_\_

**Marlon Ricardo Lima Chaves**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MS sob o número 13.370, com escritório profissional na Rua Taquarí, 418, Santo Antônio, onde recebe intimações vêm, respeitosamente, requerer **acesso integral ao presente Procedimento de Investigação Criminal** ou outros dele decorrentes.

Para tanto, convêm citar o Art. 9º, §1º da Resolução número 181/17 do CNMP:

§ 1º O defensor poderá examinar, mesmo sem procuração, autos de procedimento de investigação criminal, findos ou em andamento, ainda que conclusos ao presidente, podendo copiar peças e tomar apontamentos, em meio físico ou digital.

Também vale destaque o art. 7º, inciso XIV do Estatuto da OAB (Lei 8.906/94):

XIV - examinar, em qualquer instituição responsável por conduzir investigação, mesmo sem procuração, autos de

flagrante e de investigações de qualquer natureza, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos, em meio físico ou digital;

Encerrando, citamos a Súmula Vinculante 14:

É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Em sendo sigiloso o presente P.I.C, esta peça virá acompanhada de procuração.

Requer, também, que o acesso seja concedido, preferencialmente, por meio digital (caso necessário, este profissional fornecerá o equipamento necessário para o armazenamento).

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, (    ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Marlon Ricardo Lima Chaves**  
OAB/MS 13.370